

INFORMATIVO ESPECÍFICO E EDITAL DE MATRÍCULA E ENCARGOS EDUCACIONAIS PARA O ALUNOS VETERANOS DO CURSO DE MEDICINA PARA O 2º SEMESTRE DE 2020

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, torna público os prazos e procedimentos de matrículas, os valores da semestralidade e o número de vagas por sala/classe do curso de Medicina para os alunos veteranos para o segundo semestre de 2020 na forma da Lei nº 9.870/99 e alterações posteriores:

1. Dos períodos de matrícula:

As matrículas dos alunos veteranos do curso de medicina, matriculados no período letivo 2020-1 (cursos de regime semestral), para o segundo semestre de 2020, serão efetuadas pela internet conforme cronograma e procedimentos a seguir apresentados:

| 1ª Etapa de Matrícula | | | |
|--|--|--|----------------------------|
| Cursos | Período de Matrícula | Vencimento do boleto (1ª parcela) | Do Início das aulas |
| Medicina 1º ao 7º semestre | 28/07/2020 às 9h a 30/07/2020 às 21h | 31/07/2020 | 10/08/2020 |
| 2ª Etapa de Matrícula | | | |
| Cursos | Período de Matrícula | Vencimento do boleto (1ª parcela) | Do Início das aulas |
| Medicina 1º ao 7º semestre | 03/08/2020 às 9h a 06/08/2020 às 21h | 07/08/2020 | 10/08/2020 |
| 1ª Etapa de Matrícula | | | |
| Cursos | Período de Matrícula | Vencimento do boleto (1ª parcela) | Do Início das aulas |
| Medicina 8º ao 11º semestre | 03/08/2020 às 9h a 09/08/2020 às 21h | 10/08/2020 | 31/08/2020 |
| 2ª Etapa de Matrícula | | | |
| Cursos | Período de Matrícula | Vencimento do boleto (1ª parcela) | Do Início das aulas |
| Medicina 8º ao 11º semestre | 09/08/2020 às 21h a 24/08/2020 às 21h | 25/08/2020 | 31/08/2020 |

2. Do curso e semestres oferecidos, número de vagas, e valores de semestralidade:

2.1 Os valores da Semestralidade para os alunos matriculados do 1º ao 8º semestres do curso de Medicina, no período letivo 2020-2, poderão ser contratados em 6 (seis) parcelas para os alunos que realizarem matrícula em julho de 2020, ou 5 (cinco) parcelas para os alunos que realizarem matrícula no mês de agosto de 2020, que corresponde à 2ª etapa de matrícula conforme disposto no quadro acima (1º ao 7º semestre).

2.2 Devido ao cenário relacionado a pandemia COVID-19 e adequações ao calendário acadêmico para os alunos do 9º ao 12º semestres, do período letivo 2020-2, cujas aulas iniciarão no dia 31 de agosto de 2020, excepcionalmente para o presente processo de matrícula, os valores da Semestralidade poderão ser contratados em 6 (seis) parcelas em agosto de 2020, ou 5 (cinco) parcelas para os alunos que realizarem matrícula no mês de setembro de 2020, no período de matrícula fora do prazo.

2.2.1 A semestralidade contratada em 6 (seis) parcelas com pagamento da matrícula em agosto terá a última parcela do Contrato de Prestação de Serviços com vencimento no mês de janeiro de 2021.

2.1.2 Renovação da matrícula para o semestre subsequente no 1º semestre de 2021 a matrícula terá vencimento no mês de fevereiro de 2021.

3. Curso oferecido no Campus de Joinville:

| TURNO | SEMESTRE | VAGAS | SEMESTRALIDADE | PARCELA (6x) | PARCELA (5x) |
|----------|----------|-------|----------------|--------------|--------------|
| Integral | 1º | 48 | 43.116,00 | 7.186,00 | 8.623,20 |
| Integral | 2º | 48 | 43.116,00 | 7.186,00 | 8.623,20 |
| Integral | 3º | 48 | 43.116,00 | 7.186,00 | 8.623,20 |
| Integral | 4º | 48 | 43.116,00 | 7.186,00 | 8.623,20 |
| Integral | 5º | 48 | 43.116,00 | 7.186,00 | 8.623,20 |
| Integral | 6º | 48 | 43.116,00 | 7.186,00 | 8.623,20 |
| Integral | 7º | 48 | 43.116,00 | 7.186,00 | 8.623,20 |
| Integral | 8º | 48 | 43.116,00 | 7.186,00 | 8.623,20 |
| Integral | 9º | 48 | 43.116,00 | 7.186,00 | 8.623,20 |
| Integral | 10º | 48 | 43.116,00 | 7.186,00 | 8.623,20 |
| Integral | 11º | 48 | 43.116,00 | 7.186,00 | 8.623,20 |
| Integral | 12º | 48 | 43.116,00 | 7.186,00 | 8.623,20 |

4. Da realização da matrícula:

4.1. As matrículas para os veteranos serão realizadas exclusivamente pela internet. O acesso se dará pelo endereço univilleeduca.univille.br. Utilize os seguintes dados para acesso:

MATRÍCULA: Informe o número da sua matrícula
SENHA: senha utilizada para acessar os computadores da instituição

Acessando o novo portal, o aluno deve selecionar a caixa “EDUCACIONAL”. No Menu no canto esquerdo da tela, acessar o link “Acadêmico | Matrícula on-line”, e então iniciar o processo de matrícula. Selecione o período letivo (2020-2) e pressione o botão “Continuar matrícula”.

No botão “Quadro de Horários” é possível consultar os horários de cada disciplina. Após selecionar as disciplinas que deseja cursar nesse período, o aluno deve “Confirmar matrícula” no botão no canto inferior direito da tela, acessar os termos de aceite, confirmar as informações pressionando o botão “Li e aceite (Finalizar)”.

Atenção: O aluno deverá selecionar apenas disciplinas que não estejam em conflito de horário com outras disciplinas para poder finalizar o processo de matrícula. Caso ocorra na matrícula com conflito de horário, a FURJ/Univille reserva-se o direito de regularizar a situação até o término do período de alteração de matrícula.

Após finalizar o processo de matrícula, o aluno deve **imprimir o Comprovante de Matrícula** que estará disponível na tela, e acessar e imprimir o **boleto da parcela de matrícula**, e o **contrato de matrícula**.

- Boleto de matrícula: Menu no canto direito da Tela: “Financeiro | Extrato Financeiro”
- Contrato de Matrícula: Menu no canto direito da Tela: “Relatórios | Emitir Relatórios”

4.2. A matrícula se dará mediante a aceitação dos termos (Edital e Informativo), da atualização da ficha cadastral, do aceite do contrato e suas condições, e somente será considerada efetivada, após a confirmação do pagamento do valor da primeira parcela da anuidade ou semestralidade, via boleto. Para efetivar a matrícula o acadêmico deverá estar com **suas obrigações financeiras, acadêmicas e biblioteca em dia**.

4.3. Serão impedidos de realizar a matrícula:

- a) acadêmicos em débito com a Instituição;
- b) acadêmicos com pendências na biblioteca;
- c) acadêmicos com pendências de documentos cadastrais;
- d) acadêmicos com pendências do contrato Credies.

4.4. Para realizar a matrícula, os acadêmicos nas situações descritas acima deverão regularizar suas pendências. Após a regularização, a liberação da matrícula deve ocorrer em dois dias úteis. Não ocorrendo a liberação no prazo, o acadêmico deve entrar em contato com a Central de Atendimento Acadêmico, informando e comprovando a regularização, dentro do prazo de matrícula.

4.5. O contato com a Central de Atendimento Acadêmico será realizado on-line, no mesmo acesso utilizado para o processo de matrícula. Para encaminhar uma solicitação o aluno deverá acessar o link “Acadêmico | Solicitações”, no menu no canto esquerdo da tela. A solicitação a ser enviada é acessada em “solicitações não taxadas | alteração de matrícula”

Os atendentes estarão disponíveis para atendimento on-line **das 9h às 21h, de segunda a sexta-feira**, e as solicitações deverão ser respondidas dentro de 72h. a partir da data de solicitação.

4.6. Qualquer alteração de matrícula deverá ser solicitada dentro do processo de matrícula, no ícone “Acadêmico | Solicitações”, incluindo os casos de:

- a) acadêmicos que devem matricular-se na condição de adaptantes/dependentes e em disciplinas fora da série/extracurriculares, devendo descrever as disciplinas que desejam cursar;
- b) acadêmicos em débito com a Instituição ou com pendências na biblioteca que já tenham regularizado a pendência, devendo anexar o comprovante do(s) pagamento(s) e contrato de negociação com a Assessoria de Cobrança, para verificação do(s) pagamento(s), quando for o caso de Negociação da dívida;
- c) acadêmicos que pretendem matricular-se e efetuar trancamento;
acadêmicos que possuem desconto nas mais diversas modalidades de bolsas/financiamentos, que não esteja lançado no boleto.

5. Do boleto de matrícula:

5.1. Para realização da matrícula será cobrado o valor equivalente à primeira parcela da semestralidade, conforme valores informados no Item 3 deste edital.

5.2. O boleto da primeira parcela da semestralidade, que corresponde à matrícula, estará disponível para impressão, exclusivamente pelo *site* da UNIVILLE, dentro do processo de matrícula no período de matrícula (conforme Item 1 deste Edital), sendo que a matrícula somente será confirmada mediante o pagamento do respectivo boleto.

5.3. Para acadêmicos que possuem desconto integral (100% do valor da mensalidade) nas mais diversas modalidades de bolsas/financiamentos, o “Comprovante de efetivação da matrícula” que aparecerá após o aceite do contrato, é a garantia de que a matrícula foi realizada com sucesso. É aconselhável que o aluno imprima ou salve o comprovante, por tratar-se da garantia de matrícula.

5.4. Para que o desconto referente ao Programa de **Financiamento** já contratado em semestres anteriores esteja disponível para todo o semestre, o estudante assume a obrigatoriedade de:

- a) No caso de **FIES**: validar no sistema informatizado – SisFIES o DRM (Documento de Regularidade de Matrícula), no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a efetivação do aditamento pela Central de Atendimento Acadêmico – CAA, que será realizada no menor prazo possível após a liberação do procedimento no SisFIES.
- b) No caso de **CREDIES**: enviar o Contrato referente ao financiamento do semestre/ano uma via assinada para o e-mail financeiro@univille.br, sendo obrigatória a entrega das três vias assinadas e uma delas autenticada na Central de Atendimento Acadêmico quando houver o retorno gradativo das atividades por agendamento.

6. Do contrato de Prestação de Serviços Educacionais:

- 6.1. Deverão ser entregues na Central de Atendimento Acadêmico duas vias do contrato de prestação de serviços com as assinaturas do contratante e de uma testemunha e duas vias da ficha de matrícula, por meio de agendamento quando houver o retorno gradativo das atividades.
- 6.2. O acadêmico menor de 18 anos, após realizar o procedimento de matrícula pela internet, deverá comparecer na CAA, acompanhado de seu responsável legal, e munido dos seguintes documentos: original e cópia do RG e CPF do respectivo responsável legal, ficha de matrícula e 2 (duas) vias do contrato até a data prevista por meio de agendamento quando houver o retorno gradativo das atividades.
- 6.3. Caso o responsável legal não possa comparecer, deverá nomear procurador através de documento público ou particular, devidamente autenticado em cartório, com firma reconhecida por autenticidade ou semelhança. O procurador deverá ser maior de 18 anos, e deverá apresentar junto a procuração original e cópia do seu RG e CPF, e cópia do RG e CPF do outorgante.
- 6.4. Menores de 18 anos emancipados deverão apresentar documento de emancipação na sua forma original ou fotocópia autenticada no ato da entrega da documentação.
- 6.5. O acadêmico ou seu representante legal, ao realizar sua matrícula e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a Ficha de matrícula a presencial declara que leu, compreendeu as disposições contratuais e que se compromete a respeitar todas as normas específicas e estatutárias da Univille.

7. Da solicitação de Matrícula fora do prazo:

Os acadêmicos que não efetuarem a sua matrícula dentro do prazo poderão requerê-la **fora do prazo** previsto no calendário acadêmico, conforme Resolução 08/13/CEPE, que serão deferidas se houver vagas. De acordo com a Resolução 44/16 do Conselho de Administração da FURJ, o requerimento de **matrícula fora do prazo será feito mediante o pagamento da respectiva taxa**. A solicitação será feita, exclusivamente pelo site da UNIVILLE, no Processo de Matrícula disponível no espaço do aluno.

- 7.1. Conforme Resolução 08/13/CEPE, a matrícula fora do prazo deve ser requerida **até o quinto dia útil após o início das aulas**. Os prazos para o segundo semestre de 2020 constam em Calendário Acadêmico disponível em www.univille.edu.br/calendarios.
- 7.2. Conforme Resolução 44/16/CA/FURJ, no caso de requerimento de matrícula fora do prazo, será cobrada uma taxa administrativa, cujos valores são divulgados no Informativo de Taxas de Serviços Diversos, publicado no site www.univille.br/editais.

8. Da alteração de matrícula:

A alteração de matrícula se dará pelo site da Univille, no 'Processo de Matrícula', mediante solicitação enviada à Central de Atendimento Acadêmico, via ticket dentro dos prazos informados em Calendário Acadêmico, para alunos que já realizaram matrícula.

Fique atento aos prazos divulgados no calendário acadêmico disponível em www.univille.edu.br/calendarios e dê a devida atenção às datas lá registradas, como: prazo para dispensa de disciplina, alteração de matrícula, aproveitamento de estudos, matrícula em disciplina extracurricular e fora da série e outras que são importantes para um bom início de período letivo.

- 8.1. Acadêmicos que obtiverem **dispensa(s) de disciplina(s)** no semestre na sua matrícula, terão o valor correspondente a disciplina "**deduzido**" do valor de sua semestralidade, bem como as disciplinas que forem incluídas após a formalização completa da primeira matrícula deverão ser cobradas, não alterando as mensalidades já geradas. O efeito financeiro das alterações se dará a partir da parcela com vencimento posterior a data da alteração, e o valor da semestralidade/anuidade hora contratado será dividido pelo número de parcelas futuras do contrato, considerando os valores já emitidos nas parcelas anteriores, sendo obrigatória a alteração contratual, informando o novo valor da anuidade/semestralidade, e das parcelas a partir da data de alteração.

9. Do Início das aulas:

| | |
|-------------------------------|------------|
| Medicina – 2º ao 8º semestre | 10/08/2020 |
| Medicina – 9º ao 12º semestre | 31/08/2020 |

9.1. O cronograma acima estabelecido poderá ser alterado em observância às determinações e/ou recomendações do Governo Estadual e dos Governos Municipais em que a instituição tenha *campi* e unidade, e havendo mudanças e/ou adaptações no cronograma, as informações serão devidamente divulgadas nos canais oficiais da Instituição e em informativo específico.

10. Disposições gerais:

10.1. Os acadêmicos que possuem desconto integral (100% do valor da mensalidade) nas mais diversas modalidades de bolsas/financiamentos, também tem a obrigatoriedade de realizar a matrícula, conforme exigências previstas nesse edital, sendo isentos somente do pagamento do boleto, por não haver saldo a pagar, conforme Item 3.3 deste Edital.

10.2. A segunda parcela, referente à semestralidade dos alunos que efetuarem a matrícula dentro do prazo, estará disponível para impressão no site univilleeduca.univille.br, portal educacional, no ícone financeiro. Para as matrículas realizadas em **julho**, a segunda parcela terá vencimento em **10/08/2020**, e para as matrículas realizadas em **agosto** terá vencimento em **09/09/2020**.

10.3. Os alunos que sejam vinculados à programa de bolsas de estudos, deverão observar o que dispõe as respectivas Resoluções que instituem e regulamentam a concessão ou manutenção do respectivo benefício;

10.4. A renovação da matrícula estará condicionada às exigências das normas da instituição e da legislação vigente, inclusive em relação ao adimplemento financeiro.

10.5. Todos os atendimentos presenciais estão sujeitos ao cumprimento das normas editadas pelos órgãos de saúde e demais decisões governamentais e seguindo as recomendações dispostas no Protocolo de Biossegurança da Univille.

10.6. Demais normas e/ou avisos complementares sobre o processo de matrícula disciplinado neste edital serão divulgados sempre que necessário.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, observada a legislação e as normas institucionais vigentes.

Joinville, 31 de julho de 2020.

A PRESIDÊNCIA

Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ